



## Requerimento

### (Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de Indicação a Procuradoria Geral da República para que o Ministério Público do Trabalho avalie a celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP CNPJ nº 47.164.912/0001-62, visando ao aprimoramento da atuação institucional na apuração de descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho e de violações trabalhistas praticadas contra profissionais da segurança privada e bombeiros civis em todo o país.

#### Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 02 de dezembro de 2025, o Requerimento nº 509/2025 (anexo), de autoria do Deputado Capitão Alden que requer o envio de Requerimento de Indicação à Procuradoria-Geral da República a Indicação anexa, para que se avalie:

1. Celebrar acordo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Trabalho e o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, com o objetivo de fortalecer a fiscalização, a coleta de informações e o encaminhamento de denúncias trabalhistas envolvendo o setor da segurança privada e bombeiros civis; e
2. Institucionalizar canais permanentes de diálogo e intercâmbio técnico entre o MPT e o CONASEP, ampliando a proteção dos trabalhadores e a efetiva observância da legislação trabalhista e das Convenções Coletivas de Trabalho





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

vigentes.

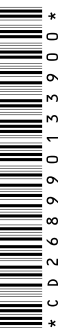
Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à Procuradoria Geral da República.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Deputado Coronel Meira (PL-PE)

Apresentação: 09/02/2026 16:19:10.543 - Mesa

INC n.50/2026



\* C D 2 6 8 9 9 0 1 3 3 9 0 0 \*



Presidente da CSPCCO  
INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de Indicação a Procuradoria - Geral da República para que o Ministério Público do Trabalho avalie a celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP CNPJ nº 47.164.912/0001-62, visando ao aprimoramento da atuação institucional na apuração de descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho e de violações trabalhistas praticadas contra profissionais da segurança privada e bombeiros civis em todo o país.

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,**

Com meus respeitosos cumprimentos, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, sugerindo que o Ministério Público do Trabalho avalie:

- 1. A celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP**, entidade que atua nacionalmente no apoio à fiscalização do setor; e
- 2. O estabelecimento de fluxos permanentes de recebimento e análise de denúncias encaminhadas pelo CONASEP**, especialmente aquelas referentes ao descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho, irregularidades trabalhistas e violações de direitos de vigilantes, seguranças privados e bombeiros civis em todo o Brasil.





O Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem vies sindical é uma entidade de atuação nacional que se dedica ao fortalecimento da legalidade, da profissionalização e da regularidade das atividades desempenhadas pelos profissionais da segurança privada e pelos bombeiros civis. Conforme vem sendo amplamente reconhecido por diferentes órgãos públicos, o CONASEP reúne informações qualificadas, diagnóstico técnico e capilaridade para auxiliar as instituições responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das condições de trabalho no setor.

A realidade enfrentada pelos trabalhadores da segurança privada tem revelado um cenário complexo e recorrente de descumprimento de Convenções Coletivas de Trabalho, jornadas irregulares, ausência de proteção adequada, não pagamento de adicionais previstos na legislação, e outras violações trabalhistas que impactam diretamente milhares de trabalhadores em todo o território nacional. Situação semelhante atinge os bombeiros civis, que frequentemente atuam em ambientes de risco, muitas vezes sem observância das garantias trabalhistas previstas na legislação específica.

Nesse contexto, o CONASEP tem desempenhado papel relevante ao encaminhar inúmeras denúncias formais e bem documentadas ao Poder Público, apontando irregularidades graves, reiteradas e disseminadas em diversos estados do país. Tais denúncias envolvem:

- descumprimento de cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho;
- jornadas excessivas e sem o devido controle;
- contratações precárias e sem registro;
- violações de normas de saúde e segurança do trabalho;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

- utilização irregular de mão de obra de vigilância e bombeiros civis;
- práticas que colocam em risco a integridade física e a dignidade dos profissionais.

Considerando a relevância nacional dessas ocorrências, a expertise acumulada pelo CONASEP e a necessidade de reforçar os mecanismos de proteção dos trabalhadores, mostra-se adequada e oportuna a celebração de acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho, permitindo:

- maior celeridade na análise de denúncias;
- qualificação das investigações;
- integração direta com entidades técnicas do setor;
- aprimoramento da fiscalização trabalhista;
- fortalecimento da defesa dos direitos coletivos e individuais dos trabalhadores.

Por todo o exposto, entende-se que a presente Indicação contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas de proteção trabalhista, reforçando a atuação do Ministério Público do Trabalho e ampliando a capacidade de resposta institucional às demandas de vigilantes, seguranças e bombeiros civis em todo o país.

Renovo meus protestos de elevada consideração.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Deputado Coronel Meira (PL-PE)  
**Presidente da CSPCCO**

